

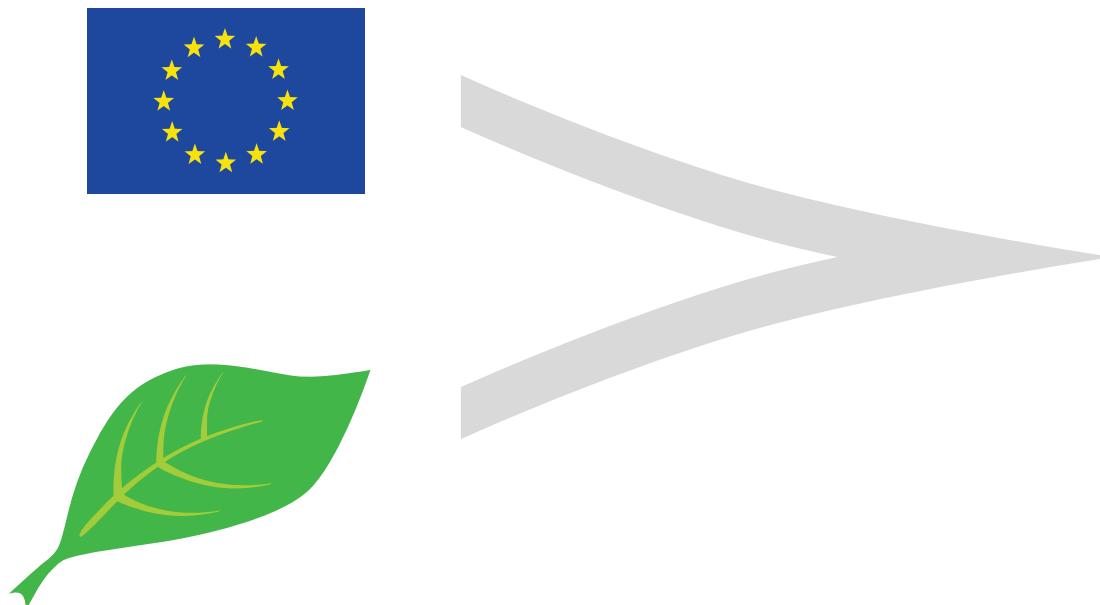
O LOGÓTIPO BIOLÓGICO DA UE

O presente documento é um documento de trabalho dos serviços da DG AGRI. Não visa produzir efeitos juridicamente vinculativos e, pela sua natureza, não prejudica qualquer medida tomada pela Comissão ou por um Estado-Membro no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2018/848 nem a jurisprudência relativa a estas disposições.



O logótipo de produção biológica da União Europeia é formado por dois símbolos bem conhecidos: a bandeira europeia (símbolo oficial da União Europeia desde 1986) e uma folha que, utilizada de diversas formas, representa a natureza e a sustentabilidade. A combinação destes dois símbolos cria um elemento visual único, claro e apelativo.

O logótipo de produção biológica da UE é usado desde 1 de julho de 2010. A sua utilização rege-se pelo artigo 33.º e pelo anexo V do Regulamento (UE) 2018/848.

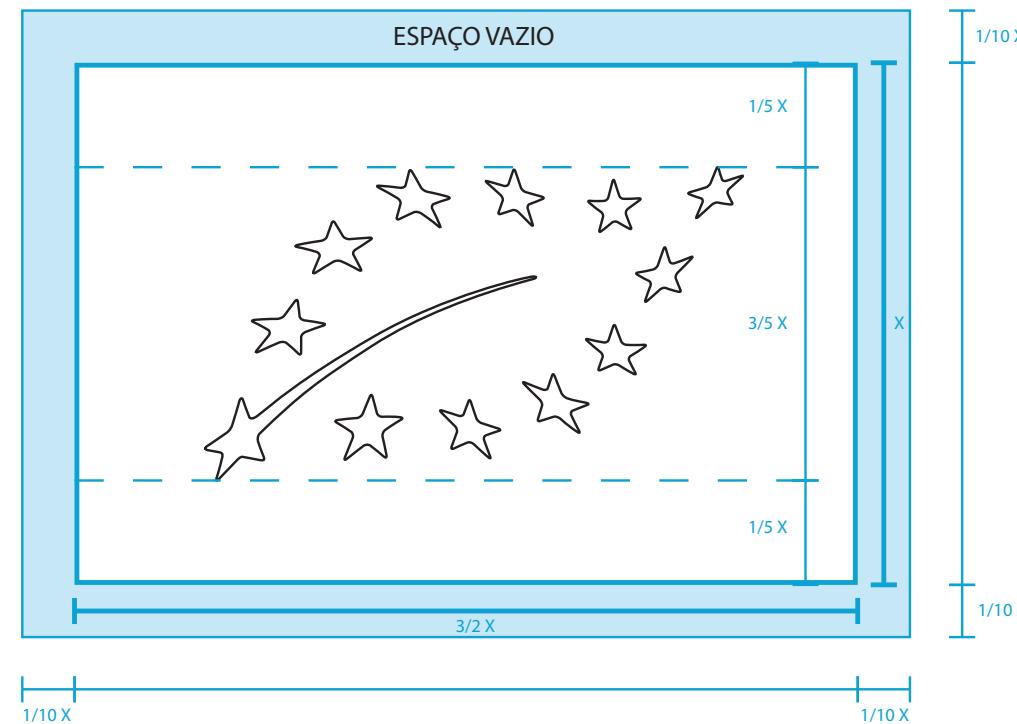


A unidade de medida do logótipo biológico da UE é a altura do campo verde do fundo.

As proporções do campo são as mesmas da bandeira da UE. (1:1,5)

Um espaço correspondente a um décimo da altura deve ser sempre deixado vazio à volta do logótipo.*

* Não é permitido escrever nem desenhar no espaço vazio



Uma folha branca sobre um fundo verde é a versão de referência do logótipo.

Sempre que possível, deve ser utilizada esta versão.



Branco



Verde-claro
CMYK: 50 / 0 / 100 / 0
Pantone 376
RGB: 169 / 201 / 56



O logótipo biológico da UE pode ser aplicado sobre todas as cores, desde que seja reconhecível.

Exemplos de utilização em fundos de cor:



No caso de o logótipo biológico da UE não se distinguir do fundo, o logótipo deve ter uma linha de delimitação à sua volta.

Esta versão também pode ser escolhida por motivos estéticos, para evitar um contraste negativo.



Exemplos de utilização do logótipo biológico da UE sobre um fundo de cor que dificulta a sua visualização.



Se o processo de impressão não permitir aplicar a cor verde original, pode ser utilizada uma versão com uma só cor.

Esta versão deve ser impressa a preto.



As cores do logótipo podem não ser respeitadas caso seja utilizado um processo de impressão de **uma só cor**.

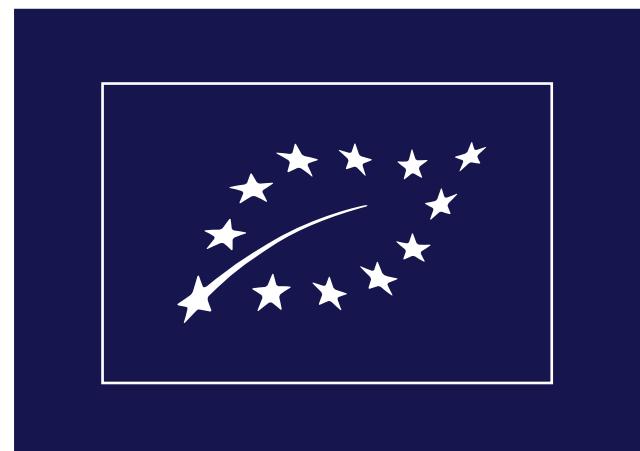
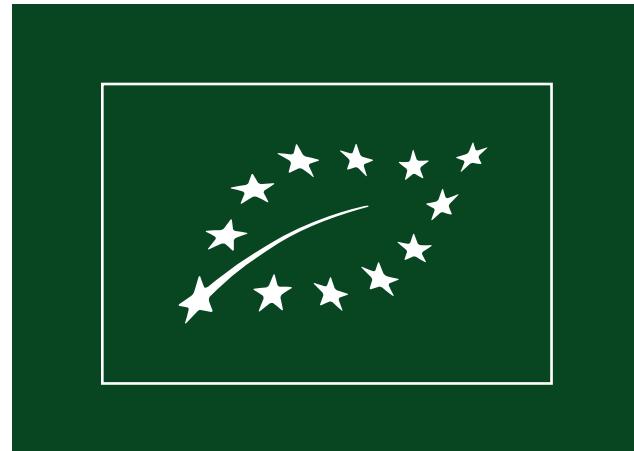
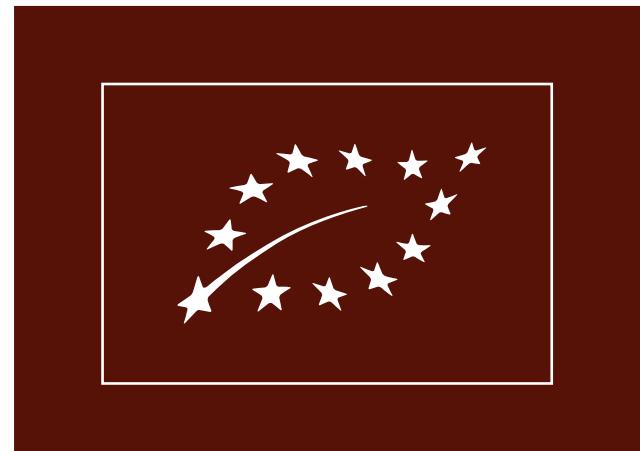


O logótipo biológico da União Europeia pode também ser utilizado a preto e branco, se não for possível aplicá-lo a cores: Nesse caso, o logótipo deve ser delimitado por uma linha exterior à sua volta, a fim de melhorar o contraste com o fundo.



É permitido mudar a cor do logótipo caso seja utilizado um processo de **impressão numa só cor**.

Exemplos de utilização em fundos coloridos escuros:



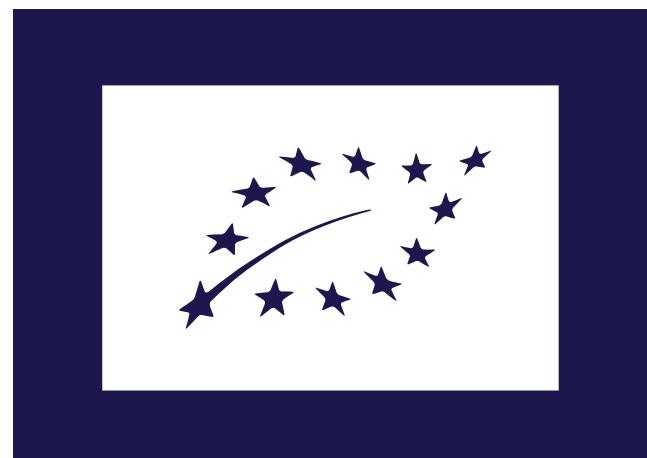
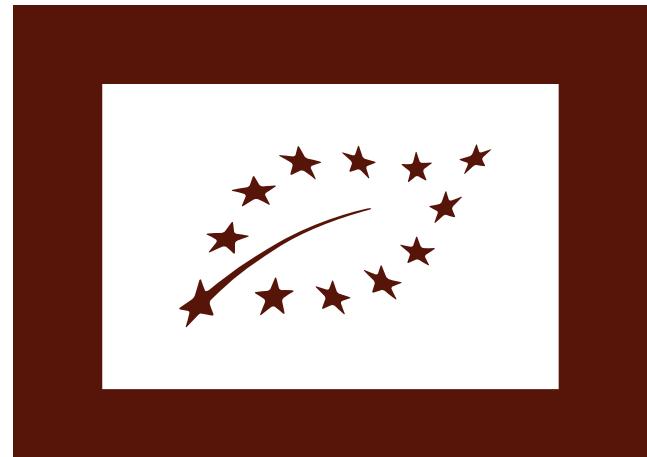
Esta versão deve ser impressa a preto ou noutra cor escura unicamente sobre um fundo branco ou de cor clara.

Esta versão também pode ser escolhida por motivos estéticos, para evitar um contraste negativo no caso de um processo de impressão numa só cor.



Se a embalagem ou o rótulo do produto forem de um tom escuro, o logótipo pode ser utilizado em negativo utilizando a mesma cor de fundo empregue para a embalagem ou rótulo.

Exemplos de utilização em fundos coloridos escuros:



O logótipo biológico da UE pode ser aplicado em qualquer escala.

No entanto, não deve ser inferior a 13,5 mm por 9 mm.



Largura: 54 mm
Altura: 36 mm



Largura: 54 mm
Altura: 36 mm



Largura: 27 mm
Altura: 18 mm



Largura: 27 mm
Altura: 18 mm

Tamanho mínimo →



Largura: 13.5 mm
Altura: 9 mm



Largura: 13.5 mm
Altura: 9 mm

Exceção:
embalagens
muito pequenas →



Largura: 9 mm
Altura: 6 mm



Largura: 9 mm
Altura: 6 mm

Sempre que o logótipo biológico da UE for acompanhado por um texto, recomenda-se que seja utilizado o tipo de letra Myriad Pro.

Pode ser utilizado em tipo romano e em negrito.

Myriad Pro Regular

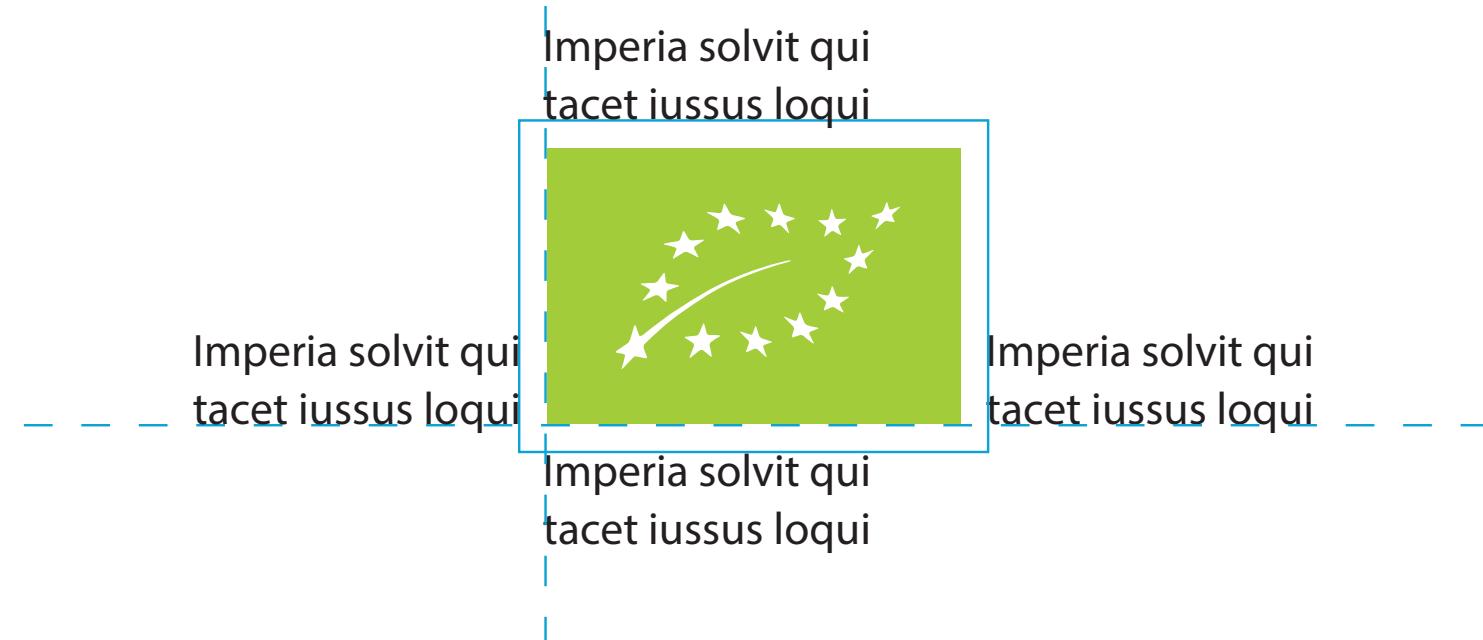
ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvwxyz
1234567890,;.!?&€

Myriad Pro Bold

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvwxyz
1234567890,;.!?&€

O texto pode ser colocado à volta do logótipo.

O espaço vazio deve permanecer sempre vazio (p. 3).



O logótipo biológico da UE pode ser associado a elementos gráficos ou textuais relacionados com a agricultura biológica, se não alterarem a natureza do logótipo biológico da UE. Isto também se aplica aos logótipos de agricultura biológica nacionais ou privados. O espaço vazio deve permanecer sempre vazio (p. 3).

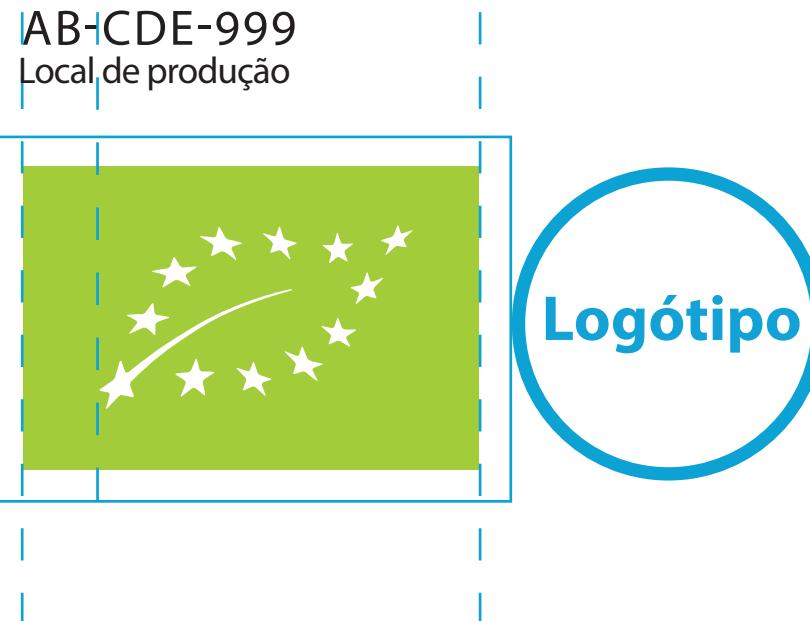
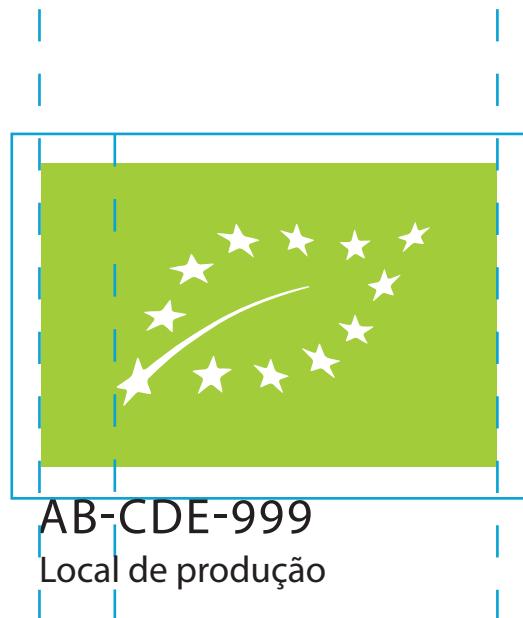


**Elemento
textual**
*imperia solvit
qui tacet...*

O código numérico referido no anexo V do Regulamento (UE) 2018/848 e o local de produção das matérias-primas agrícolas que compõem o produto devem figurar no mesmo campo visual do logótipo biológico da UE. O local de produção deve figurar imediatamente abaixo do código numérico.

Os dois primeiros caracteres, incluindo o hífen, não devem ultrapassar a linha azul da direita.

Exemplos:



Sempre que o logótipo de produção biológica da União Europeia for utilizado, deve também haver uma indicação do local onde foram produzidas as matérias-primas agrícolas que compõem o produto:

- «Agricultura UE», quando a matéria-prima agrícola tenha sido produzida na União Europeia
- «Agricultura não UE», quando a matéria-prima agrícola tenha sido produzida em países terceiros
- «Agricultura UE/não UE», quando uma parte das matérias-primas agrícolas tenha sido produzida na UE e outra parte num país terceiro.

As indicações «UE» e «não UE» acima referidas podem ser substituídas ou completadas pelo nome de um país, caso todas as matérias-primas agrícolas que compõem o produto tenham sido produzidas nesse país.

As indicações «UE» e «não UE» não devem ter uma cor, tamanho ou tipo de letra que as destaque mais do que o nome do produto.

Exemplos:



AB-CDE-999
Agricultura UE



AB-CDE-999
Agricultura não UE



AB-CDE-999
Agricultura UE/não UE



AB-CDE-999
Agricultura Bélgica



AB-CDE-999
Agricultura Costa Rica

O logótipo biológico da UE deve ser considerado um símbolo que não pode ser alterado.

Não é permitido acrescentar texto, símbolos ou outros logótipos ou elementos no espaço vazio.

Não deve ser introduzido nenhum texto dentro do logótipo.



A forma do logótipo não deve ser alterada.



O logótipo, incluindo o espaço vazio, deve ser inteiramente respeitado.



O elemento visual do logótipo não deve ser alterado.

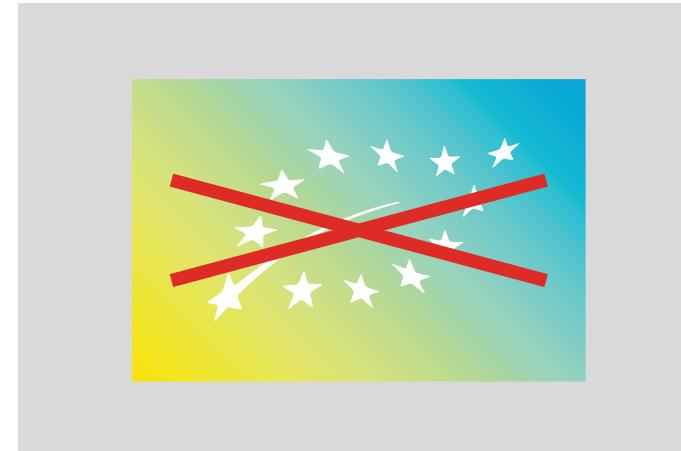


O logótipo biológico da UE deve ser considerado um símbolo que não pode ser alterado.

Não devem ser aplicados nenhuns efeitos visuais.



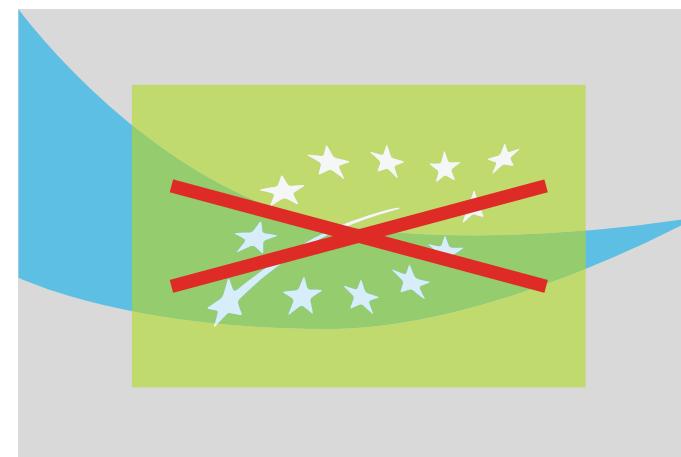
O fundo uniforme do logótipo não deve ser alterado.



A cor branca uniforme do elemento visual não deve ser alterada.



O logótipo não deve ser utilizado como se fosse transparente.



O logótipo biológico da UE deve ser considerado um símbolo que não pode ser alterado.

Não distorcer o logótipo.



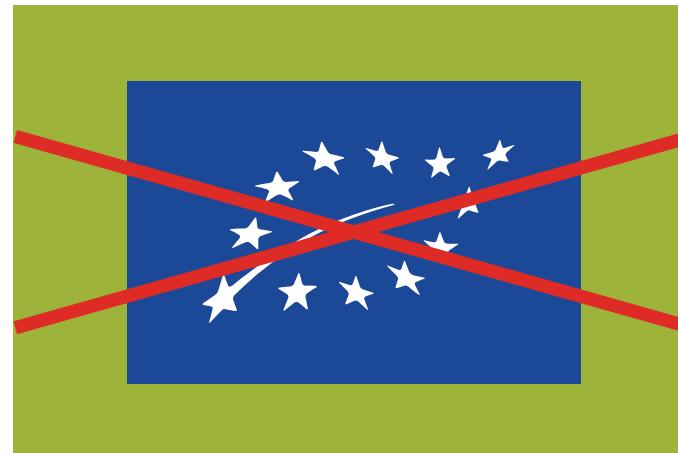
Não combinar o logótipo com outro logótipo.



Não utilizar o elemento visual fora do logótipo.



Não alterar a cor do logótipo no caso de impressão em quadricromia.



Estes dois exemplos mostram os diferentes elementos que podem ser incluídos num rótulo, quer seja usado um sistema de impressão a uma só cor ou a mais cores (até quatro cores), sobre um fundo claro ou escuro.



Logótipo biológico privado ou nacional relativo ao local de produção

AB-CDE-999 (código numérico do organismo de certificação)

AB – código ISO do país onde são efetuados os controlos, tal como especificado na alínea a) do ponto 2 do anexo V do Regulamento (UE) n.º 2018/848

CDE – termo composto por três letras que estabelece uma ligação com o método de produção biológica, como «bio», «org», «öko» ou «eko», tal como especificado na alínea b) do ponto 2 do anexo V do Regulamento (UE) n.º 2018/848

999 – número de referência, no máximo, de três algarismos, tal como especificado na alínea c) do ponto 2 do anexo V do Regulamento (UE) n.º 2018/848



Logótipo biológico privado ou nacional relativo ao local de produção

ORGANIC FARMING

GOOD FOR NATURE,
GOOD FOR YOU.

agriculture.ec.europa.eu/farming/organic-farming_pt

